



PREFEITURA DE CARAPICUÍBA/SP

LEI N° 4.114, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Categoria: Leis Municipais

Secretaria: Assuntos Jurídicos

Data de Publicação: 23 de outubro de 2024

“Dispõe sobre assistência especial a ser fornecida às parturientes cujos filhos recém-nascidos apresentem qualquer tipo de deficiência ou patologia e dá outras providências”.

Anexos

<http://imap.carapicuiiba.sp.gov.br/uploads/legislacao/27040/UGyAOixmU-BTjXg0JsaKBmiHEACeFbKL.pdf>